

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
8º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 86.599

Rubrica

IMÓVEL: Vaga de estacionamento nº 14SS, do Tipo "GIV", localizada no subsolo, do "**EDIFÍCIO GAUDIUM**", sito à Rua Coronel Dulcídio, 1255, nesta Cidade, com a área construída de utilização exclusiva de 21,6000m², área de uso comum de 22,8685m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 44,4685m², fração ideal do solo e partes comuns de 0,0059099 e quota do terreno de 4,2055m². Indicação Fiscal nº **21.047.020.032-2** do Cadastro Municipal. Referido Edifício está construído sobre o lote sob nº 24 da Planta Chemin, com as demais características constantes da matrícula nº 13.338.

PROPRIETÁRIA: **MONARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Sete de Setembro, 4064, nesta Capital, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.987.272/0001-90.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº **13.338** do Registro Geral desta Serventia, datada de 18 de setembro de 1980.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de julho de 2009.

Titular.

R-1-86.599 - PROT. 404.409 de 26/06/2009 - **COMPRA E VENDA** - Conforme Escritura Pública lavrada às Fls. 139/140 do Livro 1540-N, datada de 19 de junho de 2009, nas notas da 1ª Serventia Notarial desta Capital, **MONARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, supra mencionada, representada por Seme Raad Filho, Analia Raad Imbronizio e Leila Adriana Raad Hamdar, **VENDEU** o imóvel da presente para: **SAMANTA AGUSTINA ROCCA**, argentina, nutricionista, portadora do Passaporte Argentino nº 28168912N, inscrito no CPF/ME nº 011.571.909-10, casada na Argentina com **JUAN ENRIQUE CABRERA**, em data de 23/05/2007, conforme as leis daquele país, residente e domiciliada à Rua Coronel Dulcídio, 1255, ap. 151, nesta Capital; **TAMARA ALEJANDRA ROCCA**, argentina, solteira, maior e capaz, psicóloga, portadora do Passaporte nº 29200473N, inscrita no CPF nº 011.571.929-63, residente e domiciliada à Rua Coronel Dulcídio, 1255 apto. 151, nesta Capital; **ALDANA LUCIA ROCCA**, argentina, solteira, maior e capaz, designer, portadora do Passaporte nº 30276350N, inscrita no CPF nº 011.571.989-02, residente e domiciliada à Rua Coronel Dulcídio, 1255 apto. 151, nesta Capital; e **LUCAS RICARDO ROCCA**, argentino, solteiro, menor púbere, estudante, portador do Passaporte nº 37417555N, inscrito no CPF/ME nº 011.571.979-22, residente e domiciliado à Rua Coronel Dulcídio, 1255, apto. 151, nesta Capital, assistido por sua mãe, Rosario Ana Lia Rodriguez, pela importância de **R\$.467.038,78**, (abrange a matrícula nº 86.598), e atribuído ao imóvel desta, **R\$.40.000,00**, sem condições. Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº 306182009-14001011, válida até 16/09/2009 e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da PGFN e da SRF, válida até 19/09/2009. ITBI nº 24763 pago sobre avaliação de R\$.40.000,00, arquivado sob nº 404.409. FUNREJUS nº 08028138700072771, recolhido no valor de R\$.609,00. **Emitida a DOI.** O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de julho de 2009. Titular. Custas: R\$.6,30 = 60 VRC. (jf)

AV-2-86.599 - Prot. 532.463 de 25/04/2019 - **INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO** - Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 28/02/2019 no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, às folhas 198 do livro 2109-N e conforme comprovante, emitido através do sítio da Receita Federal na internet, arquivado sob nº 532.463, averba-se para constar que **JUAN ENRIQUE CABRERA** é argentino, empresário, portador do Passaporte Argentino nº 27688713N e inscrito no CPF/MF sob nº 801.089.649-73. Funrejus: R\$15,20. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de maio de 2019. *Jorge Luis Moran* - Titular. Custas: R\$60,80 = 315 VRC. (pn/mk)

R-3-86.599 - PROT. 532.463 de 25/04/2019 - **COMPRA E VENDA** - Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 28/02/2019 no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, às folhas 198 do livro 2109-N, **SAMANTA AGUSTINA ROCCA** e seu marido **JUAN ENRIQUE CABRERA**, **TAMARA ALEJANDRA ROCCA**, **ALDANA LUCIA ROCCA**, e **LUCAS RICARDO ROCCA**, já qualificados anteriormente, sendo os três últimos representados por Samanta Agustina Rocca, inscrita no CPF/MF nº 011.577.909-10, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula para **EDSON APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, advogado, portador da CI/RG nº 1.156.959-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 234.009.609-00, casado com **ELIANE DO SOCIO KOZOSKI DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 3.591.184-7-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 536.506.039-34, pelo regime da comunhão parcial de bens em 14/01/1978, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio, nº 1.060, AP 41, Curitiba/PR, pela importância de **R\$770.000,00** (setecentos e setenta mil reais), abrangendo neste valor o imóvel da matrícula 86.598, sendo atribuído ao imóvel desta o valor de R\$50.000,00, de cujo valor total os vendedores dão plena, geral e irrevogável quitação, ~~sem condições~~. Consta na escritura a declaração de que os vendedores não são vinculados à Previdência Social na condição de empregadores ou produtores rurais; e a declaração das partes, nos termos da Lei Estadual nº 19.428, de que o negócio jurídico foi intermediado por A. Gonçalves Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 82.482.118/0001-68 e CRECI nº J-2704; Daniel Alves Gonçalves, inscrito no CPF/MF nº 032.932.369-52 e CRECI nº F-29.584; Invebras Soluções em Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 72.389.075/0001-17 e CRECI nº J-2795; e Anelissa Aparecida Crema, inscrita no CPF/MF nº 939.862.631-91 e CRECI nº F-21573. Declaração de quitação do ITBI protocolo nº 6972/2019, paga sobre a avaliação de R\$71.300,00 em 28/02/2019 e Funrejus nº 1400000004445716 recolhido em 28/02/2019 no valor de R\$71.300,00, arquivados sob nº 532.463. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultado negativo, códigos HASH: b3402cdf31 d80cf06209 51a608cbe6 d738011ebc; dba43af71e fa3c470f92 7bbc3b6e99 00b5b29b08; 36094e635b 1e55ac5ab6 a78c5ffeeb 90ec5638a2; a0926e161f 1e25c4900d 41cea725e9 e48816c661; e 152fcc4728 f99beca15d 90ca481004 871b4402fe. **Emitida a DOI**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 07 de maio de 2019. *Jorge Luis Moran* - Titular. Custas: R\$11,58 = 60 VRC. (pn/mk)

AV-4-86.599 - Prot. 559.073 de 01/03/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202102.2617.01507318-IA-340, referente aos autos nº 00003308220155090652 da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **EDSON APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 234.009.609-00. As custas e o Funrejus serão pagos na Continua na folha 2

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA NUNES MACHADO, 68

4º andar - Fone (41) 3434-2383

TITULAR: JORGE LUIS MORAN

CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 86.599

Rubrica

liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0183945SRAA0000000106121F. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de março de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (jff)

R-5-86.599 - Prot. 582.000 de 09/05/2022 - **PENHORA** - Conforme Ofício datado de 06/05/2022, arquivado sob nº 582.000, oriundo do **processo nº 0000330-82.2015.5.09.0652** da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, em que é autor **VALMOR RICARDO MARTINS** e réus **EDSON APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 234.009.609-00; **GAMALAR - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA** e **GISIANE KOZOSKI DA SILVA**, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 30/04/2022: **R\$132.695,78** (cento e trinta e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). Depositário: não informado. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê os arts. 491, § 2º, e 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: F394J.xVqPj.EKDZh-WxG0o.ejLys. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de maio de 2022. Jorge Luis Moran. (jff)

AV-6-86.599 - Prot. 609.375 de 22/11/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação **CNIB - 202311.2212.03044558-IA-370**, referente aos autos nº **00330469220198160001** da 25ª Vara Cível de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **EDSON APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 234.009.609-00. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFR11.8JjftP.NN9kh-qVWAZ.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de novembro de 2023. Jorge Luis Moran - Titular. (ms)

AV-7-86.599 - Prot. 609.375 de 22/11/2023 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação **CNIB - 202311.2212.03044558-IA-370**, referente aos autos nº **00330469220198160001** da 25ª Vara Cível de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **ELIANE DO ROCIO KOZOSKI DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **536.506.039-34**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFR11.8JjftP.NN9kh-bVIAZ.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de novembro de 2023. Jorge Luis Moran - Titular. (ms)

AV-8-86.599 - Prot. 616.679 de 23/04/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação **CNIB - 202404.2308.03286831-IA-280**, referente aos autos nº **00001223920205090130** da 3ª Vara do Trabalho de São José

Continua no verso

Dos **Pinhais-PR**, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **EDSON APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 234.009.609-00. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.LJUnP.pvrDM-5qWot.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de abril de 2024. Jorge Luis Moran - Titular. (ms)

R-9-86.599 - Prot. 618.606 de 29/05/2024 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora e depósito expedido 10/04/2024 pela MM. Juíza de Direito da 25ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dra. Nilce Regina Lima, extraído dos autos de Cumprimento de sentença (locação de imóvel) nº 0033046-92.2019.8.16.0001, em que são requerentes **MARISA IHA** (CPF sob nº 616.814.909-00) e **VANDERLEI BILHA AZENHA** (CPF sob nº 499.957.239-72); e requeridos **EDSON APARECIDO DA SILVA** (CPF sob nº 234.009.609-00) e seu cônjuge **ELIANE DO ROCIO KOZOSKI DA SILVA** (CPF sob nº 536.506.039-34), arquivado sob nº 618.606, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em 04/2024: **R\$33.745,59** (trinta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Ficam os requeridos nomeados como depositários. Funrejus nº 14000000010395749-4 recolhido em 08/05/2024 no valor de R\$67,49, arquivado sob nº 618.606. CUSTAS: Emolumentos: 850,50 VRC = R\$235,59; Fundep: R\$11,78; ISS: R\$9,42. Selo de Fiscalização: SFRII.5JzXP.sar2P-qCeOd.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 14 de junho de 2024. Jorge Luis Moran. (MS/JJ)

AV-10-86.599 - Prot. 624.091 de 06/09/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202409.0516.03562023-IA-790, referente aos autos nº 00531952220138160001 da 21ª Vara Cível de Curitiba-PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **EDSON APARECIDO DA SILVA** (CPF 234.009.609-00). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.jJZbP. CorND-RkAOH.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de setembro de 2024. Jorge Luis Moran - Titular. (ms/mc)

AV-11-86.599 - Prot. 624.163 de 06/09/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202409.0612.03563666-IA-041, referente aos autos nº 00002553020225090965 da 3ª Vara do Trabalho de São José Dos Pinhais -PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **EDSON APARECIDO DA SILVA** (CPF 234.009.609-00). As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 517, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.jJabP.CorND-DkUOh.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de setembro de 2024. Jorge Luis Moran - Titular. (ms/mc)

AV-12-86.599 - Prot. 632.796 de 12/02/2025 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202502.1114.03833336-IA-378, referente aos autos nº 00008689320225090013 da 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, Continua na folha 3

Operador Nacional
6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA NUNES MACHADO, 68

4º andar - Fone (41) 3434-2383

TITULAR: JORGE LUIS MORAN

CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 86.599

Rubrica

CNM 080606.2.0086599-48

CNM 080606.2.0086599-48

averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **EDSON APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 234.009.609-00. As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFR11.bJzcP.OnrK2-CWyOb.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 28 de fevereiro de 2025. Jorge Luis Moran - Titular. (mc/nm) *Jorge Luis Moran*

AV-13-86.599 - Prot. 639.034 de 11/06/2025 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB 202506.1016.04064635-IA-723, referente aos autos nº **00008689320225090013** da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **EDSON APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 234.009.609-00. As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFR11.fJkJP.4Zr5P-UUpOe.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de junho de 2025. Jorge Luis Moran - Titular. (MS/JJ) *Jorge Luis Moran*

AV-14-86.599 - Prot. 642.675 de 20/08/2025 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB - 202508.2013.042C2997-IA-809, referente aos autos nº **00033714020238160035** do 1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública de São José dos Pinhais-PR, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **EDSON APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 234.009.609-00. As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFR11.5JseP.4Trcp-7cMou.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de agosto de 2025. Jorge Luis Moran - Titular. (ms/ste) *Jorge Luis Moran*

R-15-86.599 - Prot. 643.567 de 09/09/2025 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora expedido em 26/08/2025 (código de autenticidade: PJDLR D5F23 TW3XC MJCEY) pela MMª. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível de Curitiba-PR, Dra. Marcela Simonard Loureiro Cesar, extraído dos autos nº **0019870-07.2023.8.16.0001**, em que é exequente **KOM SECURITIZADORA S/A** (CNPJ nº 10.883.629/0001-80) e executados **EDSON APARECIDO DA SILVA** (CPF nº 234.009.609-00), **KNX TELECOM LTDA** (CNPJ nº 14.546.128/0001-60) e **TAIS KOZOSKI DA SILVA** (CPF nº 020.055.519-70), arquivado sob nº 643.567, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: **R\$64.304,87** (sessenta e quatro mil trezentos e quatro reais e oitenta e sete centavos). Depositário: Edson Aparecido da Silva. Funrejus nº 14000000012089276-1 recolhido em 17/09/2025 no valor de R\$144,04, arquivado sob nº 643.567. CUSTAS: Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33; Fundep: R\$17,92; ISS: R\$14,33. Selo de Fiscalização: SFR11.MJFNP.3RrI8-ot5OR.F394q. O referido é verdade e Continua no verso

dou fé. Curitiba, 02 de outubro de 2025. *Jorge Luis Moran*
(pn/ste)

R-16-86.599 - Prot. 645.131 de 06/10/2025 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora, expedido em 15/08/2025 (código de autenticidade: PJLY AXHNY VYR8C 35APD) pela MMª. Juíza de Direito da 16ª Vara Cível de Curitiba-PR, Dra. Juliane Velloso Stankevecz, extraído dos autos nº **0017018-78.2021.8.16.0001**, em que é exequente **WEST CAPITAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA** (CNPJ nº 17.314.299/0001-51) e executado **EDSON APARECIDO DA SILVA** (CPF nº 234.009.609-00), arquivado sob nº 645.131, efetua-se a **PENHORA** sobre a quota parte do imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao executado. Valor da execução em março/2025: **R\$722.217,15** (setecentos e vinte e dois mil duzentos e dezessete reais e quinze centavos). Depositário: executado. Funrejus nº 14000000012175297-1 recolhido em 13/10/2025 no valor de R\$1.897,63, arquivado sob nº 645.131. CUSTAS: Emolumentos: 1.293,60 VRC: R\$358,33; Fundep: R\$17,92; ISS: R\$14,33. Selo de Fiscalização: SFRII. MJxNP.3RrI8-EtsOR.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 21 de outubro de 2025. *Jorge Luis Moran*
(ms/ste)

AV-17-86.599 - Prot. 647.872 de 26/11/2025 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB - 202511.2613.04896156-IA-690, referente aos autos nº **00068181820098160038** da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de Curitiba-PR, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **EDSON APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 234.009.609-00. As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.FJANP.3RrIE-ataOR.F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 02 de dezembro de 2025. *Jorge Luis Moran*
(ms/nm)

AV-18-86.599 - Prot. 656.700 de 22/05/2026 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB - 202605.2214.04702540-IA-377, referente aos autos nº **00001451426225090130** da 3ª Vara do Trabalho de São José Dos Pinhais/PR, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **EDSON APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 234.009.609-00. As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.2JzaP.N9rLX-29Kcc. F394q. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de maio de 2026. *Jorge Luis Moran*
(ph/ste)

AV-19-86.599 - Prot. 657.894 de 16/06/2026 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme protocolo CNIB - 202606.1615.04751628-IA-866, referente aos autos nº **00007709420245090965** da 3ª Vara do Trabalho de São José Dos Pinhais/PR, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **EDSON APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 234.009.609-00. As custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art. 517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFRII.IJAMP.NFrOZ-ma5CN. Continua na folha 4

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

RUA NUNES MACHADO, 68

4º andar - Fone (41) 3434-2383

TITULAR: JORGE LUIS MORAN

CPF 838.577.536.68

MATRICULA Nº 86.599

Rubrica

CNM 080606.2.0086599-48

F394p. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de junho de 2026.
Jorge Luis Moran - Titular. (ph/ste) *Kristina Gordin*

AV-20-86.599 - Prot. 660.907 de 13/08/2026 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**
- Conforme protocolo CNIB - 202608.1315.04869165-IA-110, referente aos
autos nº **00005656520245090965** da 3ª Vara do Trabalho de São José dos
Pinhais/PR, averba-se que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS**
de **EDSON APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 234.009.609-00. As
custas e o Funrejus 25% serão pagos pelo interessado no momento do
cancelamento da ordem de indisponibilidade, conforme previsto no art.
517, § 3º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Tribunal de
Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: SFR11.5UwZP.NLr5F-88sOL.
F394p. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de agosto de 2026.
Jorge Luis Moran - Titular. (ph/ste) *Kristina Gordin*

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.idigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital